



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017, REFERENTE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO), MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO E TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFE, PROTOCOLO E PORTAL TRANSPARÊNCIA, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o 04.214.699/0001.43, com sede na Avenida Brasil, nº 56, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **EDIVAN DE JESUS DA SILVA**, solteiro, vereador político, portador da RG nº 23946741 SSP/MT e CPF sob o nº 045.538.811.36, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, com CNPJ/MF nº 26.804.377/0003-59, com sede na Av. Natalino João Brescansin nº 499, Bairro Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante **JOSE CARLOS URIAS**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.238.290-6 SSP/MT, e do CPF nº 596.277.789-15 residente na cidade de Londrina/PR; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam: neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017**, e do contrato original 003/2017, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor e prorrogar o prazo de vigência, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 e Cláusula sexta, item 6.1, do contrato nº 003/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

2.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para 31/12/2019, prorrogado, se necessário mediante termo aditivo.

2.2. O prazo da contratação de Locação de Software será de 12(doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos impreterivelmente a cada mês subsequente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios da Câmara Municipal de Nova Santa Helena.

4.2. Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do seguinte Dotação Orçamentária presente no orçamento 2018:

01.001.01.031.0001.2001.3390.39000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, inc. IV, 58, inc. I e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do contrato originário, em seu item 6.1 da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 02/05/2017.

Nova Santa Helena – MT, 10 de Dezembro de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
EDIVAN DE JESUS DA SILVA
Presidente

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
JOSÉ CARLOS URIAS
REPRESENTANTE LEGAL

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

CONTRATADO: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJNº26.804.377/0003-59

OBJETO:CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO), MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO E TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFE, PROTOCOLO E PORTAL TRANSPARÊNCIA, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis Mil reais).

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.